



REGULAMENTO GERAL



“COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO DE PINDORETAMA.”

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - A “COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO DE PINDORETAMA” tem como principal finalidade o fortalecimento do esporte através do futebol amador e fomentar a assunção de hábitos saudáveis dos participantes do projeto além de ser um mecanismo para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais presentes em nossa cidade, a promoção de mudanças positivas na qualidade dos participantes do projeto, colaborar para a formação de cidadãos críticos, criativos e participativos e contribuintes para o desenvolvimento social das comunidades e do município.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O presente Regulamento elaborado pelas equipes convidadas e filiadas a LIDEP – Liga Desportiva de Pindoretama participantes da “COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO DE PINDORETAMA”, reconhecem o comando e a direção da Comissão Organizadora da competição que dirigirá este certame, observada todas às obrigações sejam: Administrativas, Executivas ou Judiciárias.

§ 1º - Compete a Comissão Organizadora e o Conselho Arbitral resolverem as dúvidas e suprir as omissões do presente Regulamento, por maioria de votos.

§ 2º - A Comissão Organizadora da competição tem a seguinte formação:

CARGO / FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ademir Reinaldo da Silva
Vice-Presidente	Marcelo Rocha da Silva
Diretora Executiva	Bruna Holanda Silva
Coordenador do Campeonato	Cleuson Calixto da Silva
Diretor de Arbitragem	Jailson Albano da Silva
Assessor de Comunicação	Alisson Zedeque

§ 3º - Compete a Comissão Organizadora:

- Elaborar e aprovar juntamente com o Conselho Arbitral o presente Regulamento;
- Editar atos para complementar ou alterar o presente Regulamento;



- Organizar tabelas e calendários dos jogos;
- Designar os locais dos jogos;
- Escalar Autoridades;
- Receber, examinar e aprovar as súmulas dos jogos;
- Cumprir e fazer cumprir o presente instrumento regulador.

Art. 3º - A arbitragem desta competição ficará a cargo da própria Comissão Organizadora, a qual designará apenas um árbitro central e o mesário para cada jogo.

Parágrafo único - Havendo necessidade e acordo firmado entre as equipes participantes e a Comissão Organizadora qualquer partida poderá ser dirigida por um trio de árbitros.

Art. 4º - As equipes ao confirmarem a participação na competição, deverão apresentar devidamente assinado, o TERMO DE COMPROMISSO fornecido pela Comissão Organizadora, submetendo-se a partir de então cumprir todas as determinações contidas neste Regulamento.

§1º - Todas as equipes obrigam-se ao efetivo cumprimento do calendário, participando das partidas nas datas, locais e horários determinados na tabela.

§ 2º - As equipes que descumprirem este Regulamento serão sumariamente ELIMINADAS da competição, ficando sujeitas, ainda, a outras penalidades que poderão ser impostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III DA COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA

Art. 5º - A “COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO DE PINDORETAMA”, terá início no dia 17 de setembro de 2017.

Art. 6º - As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas em seus jogos. Não será aceito que 02 (dois) atletas atuem com o mesmo número nas camisas.

Art. 7º - No decorrer dos jogos serão aplicadas as regras oficiais da FIFA.

Art. 8º - As equipes serão pontuadas segundo os seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 00 (zero) ponto por derrota.

Art. 9º - Caso ocorra igualdade no número de pontos entre duas ou mais equipes na disputa de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor número de cartões vermelhos;
- b) Maior número de vitórias;



- c) Maior número de gols pró;
- d) Maior saldo de gols;
- e) Menor número de gols contra;
- f) Maior número de vitórias fora de casa;
- g) Confronto Direto (somente entre duas equipes).

Art. 10 – Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com descanso de 10 (dez) minutos.

§ 1º - Os jogos desta Copa terão que dar início às 14h (quatorze horas) para a categoria de Aspirante e 15:45h (quinze horas e quarenta e cinco minutos) para a categoria de Titular e as demais categorias em conformidade com a Tabela de Jogos.

§ 2º - A equipe que provocar atraso propositadamente no início e reinício de jogo por motivo não justificável, será punida de acordo com a decisão tomada pela Junta Disciplinar Desportiva a qual tomará como base o relatório do árbitro da partida. As punições sendo em valores financeiros os mesmos serão repassadas para Comissão Organizadora que reverterá em prêmios aos finalistas.

§ 3º - As equipes terão uma tolerância de apenas 15 (quinze) minutos, para se apresentarem no campo de jogo para início da partida. Caso contrário e estando apenas uma equipe em campo a mesma será declarada vencedora por WO (com o escore de 1 X 0) o mesmo não valerá para contagem de gols pró e nem para efeito de artilharia. Salvo por motivo de força maior, conforme o artigo 13 deste Regulamento.

Art. 11 – A Comissão Organizadora terá total autoridade para transferir para outro Estádio ou Campo os jogos considerados de RISCO.

Art. 12 - A “COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO DE PINDORETAMA” será disputado nas categorias de Aspirante e Titular da seguinte forma:

I - **Na primeira fase** denominada de Fase Classificatória, com a participação de 26 (vinte e seis) equipes, que serão divididas em 06 (seis) grupos, sendo que o Grupo A está dividido em Grupo “A1” e Grupo “A2”, com 03 (três) equipes em cada subgrupo, totalizando 06 (seis) equipes e os demais Grupos com 04 (quatro) equipes, que jogarão no sistema de “ida” e “volta”, num total de 06 jogos para cada equipe. Classificando-se para fase seguinte as 02 (duas) equipes primeiras colocadas nos subgrupos Grupo “A1” e Grupo “A2” e as 02 (duas) equipes primeiras colocadas nos demais grupos, totalizando 14 (quatorze) agremiações e as 02 (duas) equipes melhores pontuadas na terceira colocação completará as 16 (dezesesseis) equipes classificadas para a 2ª Fase.

Os grupos da Fase Inicial ficam assim divididos:

GRUPO “A1”		GRUPO “A2”		GRUPO “B”	
01	BATOQUE	01	REAL VILA	01	CANTAREIRA
02	CANARINHO	02	CEARAZINHO	02	PALMEIRA DO RODIADOR
03	CAPIM DE ROÇA	03	MANGUERAL	03	NOVO MILLAN
				04	VITÓRIA DA



					CONQUISTA
--	--	--	--	--	-----------

GRUPO "C"		GRUPO "D"		GRUPO "E"	
01	FLAMENGO DA CAPONGUINHA	01	NOVO VERDINHO	01	BARROÇÃO
02	NOVO ATLÂNTICO	02	EMA	02	NOVO PRATIUS
03	PALMEIRAS DO CARACARÁ	03	BRASIL UNIDO	03	CRUZEIRO NOVO
04	ASSEEMA	04	GRÊMIO DO CORREIA	04	RIVER PLAY

GRUPO "F"	
01	NOVO SÃO PAULO
02	ALTO ALEGRE
03	AMÉRICA
04	COQUEIRÃO DOS BESSAS

Parágrafo Único - Caso se verifique, ao final da Fase Classificatória, igualdade no índice técnico, ou seja, o mesmo número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate e de se conhecer as equipes classificadas, serão observados, pela ordem, os critérios do artigo 9º deste Regulamento.

II - **Na segunda fase**, denominada de Fase Oitavas de Finais, os jogos dar-se-ão por cruzamento da seguinte forma:

1º JOGO	1º GRUPO "A"	X	2º GRUPO "B"
2º JOGO	1º GRUPO "B"	X	2º GRUPO "C"
3º JOGO	1º GRUPO "C"	X	2º GRUPO "D"
4º JOGO	1º GRUPO "D"	X	2º GRUPO "E"
5º JOGO	1º GRUPO "E"	X	2º GRUPO "F"
6º JOGO	1º GRUPO "F"	X	4º GRUPO "A"
7º JOGO	2º GRUPO "A"	X	2º MELHOR 3º COLOCADO DO ÍNDICE TÉCNICO
8º JOGO	3º GRUPO "A"	X	1º MELHOR 3º COLOCADO DO ÍNDICE TÉCNICO

§ 1º – Obedecendo ao índice técnico, em dois jogos no sistema de "ida e volta". A equipe que se classificar em melhor colocação que a sua equipe adversária, terá o direito do mando de campo e a vantagem de jogar por dois resultados iguais.

§ 2º - As equipes classificadas pelo índice técnico não faz jus o que preceitua o parágrafo anterior.

III – **Na terceira fase**, denominada de Fase Quartas de Finais, será disputada em 02 (duas) partidas entre os classificados da fase anterior, os jogos dar-se-ão por cruzamento da seguinte forma:

1º JOGO	VENC. DO 1º JOGO DA 2ª FASE	x	VENC. DO 3º JOGO DA 2ª FASE
---------	-----------------------------	---	-----------------------------



2º JOGO	VENC. DO 2º JOGODA 2ª FASE	x	VENC. DO 4º JOGO DA 2ª FASE
3º JOGO	VENC. DO 5º JOGO DA 2ª FASE	x	VENC. DO 7º JOGO DA 2ª FASE
4º JOGO	VENC. DO 6º JOGO DA 2ª FASE	x	VENC. DO 8º JOGO DA 2ª FASE

Parágrafo Único - Obedecendo ao índice técnico, em dois jogos no sistema de "ida e volta" que indicarão os semifinalistas. As equipes que alcançarem melhor índice técnico em toda Competição, terá o direito do mando de campo e a vantagem de jogar por dois resultados iguais.

IV - **Na quarta fase**, denominada de Fase Semifinal, será disputada em 02 (duas) partidas entre os vencedores das partidas da Fase Quartas de Finais, os jogos dar-se-ão por cruzamento da seguinte forma:

1º JOGO	VENC. DO 1º JOGO - 3ª FASE	x	VENC. DO 3º JOGO - 3ª FASE
2º JOGO	VENC. DO 2º JOGO - 3ª FASE	x	VENC. DO 4º JOGO - 3ª FASE

Parágrafo Único - Obedecendo ao índice técnico, em dois jogos que indicarão as duas equipes finalistas. As equipes que alcançarem melhor índice técnico em toda Competição terão a vantagem de jogar por dois resultados iguais e os jogos acontecerão no Estádio Municipal de Pindoretama.

IV - **Na quinta fase**, denominada de Fase Final, será disputada em 01 (uma) partida entre os vencedores das partidas da Fase Semifinais, o jogo dar-se-á por cruzamento da seguinte forma:

JOGO ÚNICO	VENC. DO 1º JOGO DA 4ª FASE	x	VENC. DO 2º JOGO DA 4ª FASE
-------------------	------------------------------------	----------	------------------------------------

Parágrafo Único - Obedecendo ao índice técnico, em um único jogo que indicar as equipes CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ do Campeonato. Passado o tempo normal e o jogo termine empatado e para se conhecer o vencedor haverá cobranças de pênaltis alternados por equipes, sendo na primeira série 05 (cinco) cobranças e se persistir o empate cobrarão tantos quantos forem necessários até que se conheça o vencedor e o jogo acontecerá no Estádio Municipal de Pindoretama.

CAPÍTULO IV DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 13 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior (acidente com a delegação ou falecimento de um dos integrantes: jogador, diretor ou pessoas da comunidade de grande aceitação pela mesma), poderá ser adiada caso haja um comunicado antecipadamente à Comissão Coordenadora da Competição.

Art. 14 – Uma partida iniciada, só poderá ser INTERROMPIDA ou SUSPENSA pelo ÁRBITRO, que é a única autoridade para decidir em campo, caso ocorra o seguinte:

- a) Falta de Garantia;
- b) Campo de jogo impraticável ou perigoso;
- c) Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo.
- d) Falta de iluminação adequada.



Parágrafo único - Nos casos previstos acima, a partida poderá ser definitivamente suspensa se não cessarem os motivos que deram causa a interrupção, após 15 (quinze) minutos de espera.

Art. 15 - Se a EQUIPE que houver dado causa a suspensão da partida, era na ocasião a vencedora, será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0. O mesmo ocorre quando a partida estiver empatada. Caso a equipe seja perdedora, a sua adversária será vencedora prevalecendo o placar da ocasião da paralisação.

Parágrafo único – Dependendo do motivo da suspensão, a equipe infratora poderá ser punida com a perda do mando de campo de 01 (um) a 03 (três) jogos. No caso da perda do mando de campo, a Comissão Coordenadora é quem determina o local dos próximos jogos.

Art. 16 – Se a partida for suspensa por um dos casos previstos nas alíneas “b” e “d” do artigo 14 e o fato ocorreu antes dos 15 (quinze) minutos do segundo tempo ou por motivo fortuito, será integralmente jogada, em data, hora e local designado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Se a partida for suspensa por um dos casos previstos nas alíneas “b” e “d” do artigo 14 e o fato ocorreu após 15 (quinze) minutos do segundo tempo, a partida será mantida como realizada, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

§ 2º - Só poderá participar de nova partida, os atletas que tinham condição de jogo na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão, automática ou não, na data da nova partida prevalecendo à expulsão de atleta da partida anterior, sem direito a substituição.

Art. 17 – A equipe que não comparecer ao campo de jogo para disputar qualquer partida prevista na tabela oficial, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, será eliminada da competição e ainda suspensa por 01 (um) ano de qualquer evento promovido pela LIDEP e o pagamento de uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o referido recurso será destinado para premiação das equipes finalistas da próxima competição e os atletas inscritos pela equipe desistente também estarão suspensos por 01 (um) ano de qualquer evento promovido pela LIDEP.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DA VALIDADE DA PARTIDA

Art. 18 – A equipe que se julgar prejudicada com o resultado de uma partida que tenha participado, poderá impugnar a validade da mesma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da partida, independente ou não de ter manifestado em súmula a intenção do protesto. E para a Lavratura do Protesto, o mesmo deverá conter os seguintes documentos:

- a) Documento que instrua as razões do protesto;
- b) Relação de provas a serem produzidas;
- c) Recibo de pagamento da Taxa de Protesto, no valor equivalente de 50% do salário mínimo vigente no país, a mesma receberá de volta caso vença o protesto, caso contrário à referida importância será revertida para a premiação dos finalistas.



Art. 19 – A Comissão Organizadora receberá todos os documentos comprobatórios e encaminhará para Junta Disciplinar Desportiva do Campeonato, que dará ciência a parte contrária para comparecer a sessão de instrução e julgamento com o amplo de direito de defesa.

§ 1º - A parte protestada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após ser notificada pela Junta Disciplinar Desportiva da Competição, para apresentar defesa, sob pena de revelia.

§ 2º - A Junta Disciplinar Desportiva do presente Certame será composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que será assim constituída:

EFETIVOS

1. Presidente: Sibebe Menezes;
2. Vice-Presidente: Nunes Moreira;
3. Membro: Adriano Oliveira;

SUPLENTES

1. Paulo Silas
2. Nailton Silva

§ 3º - A Junta Disciplinar Desportiva é a única e definitiva instância para julgar todos os protestos entre as equipes participantes e é o órgão superior para determinar qualquer punição para as equipes, atletas, dirigentes, árbitros e qualquer outro participante deste certame que infrinjam este Regulamento e as leis desportivas vigente no país.

§ 4º - As equipes participantes desta competição recorrendo à Justiça Comum serão desligadas automaticamente da competição e suspensa por 02 (dois) anos de qualquer evento promovido pela LIDEP, à referida punição é um ato da Junta Disciplinar Desportiva.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DE JOGO DO ATLETA

Art. 20 – As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas para as disputas desta Competição em cada categoria, conforme as seguintes condições:

I – Os atletas terão que ser regularizados na reunião semanal que acontecerá às terças-feiras que antecede a rodada seguinte;

II – O prazo de inscrição será até a última rodada que antecede a última partida da 1ª fase, passado esse prazo não poderá inscrever mais nenhum atleta;

III – Os atletas inscritos na categoria de Aspirante poderão atuar na categoria de Titular desde que não tenha sido expulso na partida ou não esteja cumprindo suspensão.

IV – Os atletas menores de idade poderão atuar nessa competição com a devida autorização dos pais ou responsável legal.



V – Os atletas terão que se apresentar ao delegado da partida até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida, os mesmos só registrarão presença na súmula de jogo após apresentar o documento original de inscrição caso contrário o atleta não poderá jogar.

VI – Os atletas no ato da inscrição precisam fornecer uma cópia COLORIDA de um documento oficial com foto e apresentá-lo originalmente ao mesário antes do início de cada jogo.

VII – Cada equipe poderá inscrever no máximo 05 (cinco) atletas de outros municípios, os mesmos só precisam de uma cópia COLORIDA de um documento oficial com foto e apresentá-lo originalmente ao mesário antes do início de cada jogo.

VIII – Os atletas com naturalidade de Pindoretama ou registrados no Cartório em Pindoretama precisam apenas de uma cópia COLORIDA de um documento oficial com foto e apresentá-lo originalmente ao mesário antes do início de cada jogo.

IX - Os atletas de todas as categorias e naipes, residentes em Pindoretama comprovam seu estado de residência apenas através do **comprovante original de energia** entre os meses de maio a julho/2017, desde que esteja no próprio nome, dos pais, dos avós, da esposa ou marido, tios, irmãos. Não será aceita 2ª via, observando ainda:

- a) O comprovante original de energia sendo no **nome dos avós** deverá apresentar a certidão de nascimento original;
- b) Estando no nome da **esposa** ou **marido** apresentar certidão de casamento ou certidão de um dos filhos;
- c) Sendo no nome de **tios** precisa apresentar também cópia da identidade da mãe e do tio ou da tia;
- d) Estando no nome de **irmãos** apresentar também cópia da identidade o mesmo.

Art. 21 – O atleta que abandonar o campo de jogo em protesto ao árbitro ou outro fato que não seja justificável, acatando o pedido dos dirigentes ou torcedores, será suspenso da competição por 120 (cento e vinte) dias ou até mesmo por 01 (um) ano.

Art. 22 - O atleta inscrito por uma equipe não poderá tomar parte por outra, mesmo que sua equipe de origem tenha sido desclassificada ou eliminada.

Parágrafo único – Sendo constatada documentação de inscrição de atleta em mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado desta competição.

Art. 23 – O número de substituições será limitado a 05 (cinco) e os atletas substituídos não poderão voltar, o mesmo terá que informar ao delegado da partida e dar ciência ao árbitro.

Art. 24 – A equipe que iniciar uma partida com menos de 11 (onze) atletas poderá completar esse número a qualquer momento do jogo, cientificarão ao árbitro.



Art. 25 – Nenhuma equipe poderá substituir atleta expulso de campo, o mesmo não poderá ficar no banco de reserva, nem fazer o seu retorno de atletas já substituídos. O atleta estando cumprindo suspensão seja automática ou não, for citado em súmula pelo árbitro o mesmo será julgado novamente.

Parágrafo Único – O atleta participante deste campeonato não estará sujeito a Lei do Cartão Amarelo para efeito de suspensão.

CAPÍTULO VII DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 26 – Nenhuma partida da competição poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das equipes disputantes.

Art. 27 – A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, dando causa à suspensão em definitivo da partida ou a sua não realização, perderá os pontos para a equipe adversária e ainda ficará sujeita as penalidades da Comissão de Justiça e Disciplina.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

Art. 28 – O árbitro será autoridade máxima em campo, somente será substituído durante uma partida em caso de contusão ou doença repentina e o seu substituto será escolhido de comum acordo entre o delegado da partida e os presidentes das equipes disputantes. Não poderá deixar de continuar a partida. O mesmo ocorrerá quando for confirmada a ausência do árbitro, deverá haver acordo entre ambas as equipes e a partida terá que ser realizada.

Parágrafo único – Caso uma das equipes não queira entrar em comum acordo e a partida não venha a continuar ou a acontecer à equipe discordante será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0 (um a zero). Esse parágrafo será complementado pelo artigo 15 deste Regulamento.

Art. 29 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição e de arbitragem para as equipes participantes.

CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

DAS EQUIPES

Art. 30 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar prevista neste Regulamento, as infrações serão processadas e julgadas, neste Regulamento, nos Atos Adicionais e no CBDF, seguindo-se sempre essa ordem hierárquica.

Art. 31 – A não observação das disposições previstas neste Regulamento, sujeitará o infrator a penalidades que serão aplicadas pela Comissão Organizadora, conforme o caso, independente das demais sanções de competência da Junta Disciplinar Desportiva:



- a) Advertência;
- b) Perda de pontos;
- c) Eliminação;
- d) Desligamento da competição;
- e) Suspensão;
- f) Multas.

Art. 32 – PERDERÃO OS PONTOS conquistados em campo de jogo, as equipes que incluírem em seus jogos, atletas que não estejam em condições legais de participarem da partida ou atrasarem a apresentação em campo, num período superior a 15 (quinze) minutos após a hora marcada para seu início.

Art. 33 – Serão eliminadas da competição, as equipes que subornarem ou tentarem subornar a árbitros, árbitros assistentes, membros das Comissões: Organizadora e Justiça e Disciplina, delegados de partida, atletas, representantes de equipes, tendo sido o suborno DEVIDAMENTE COMPROVADO pela Comissão Organizadora.

DOS MEMBROS DA EQUIPE

Art. 34 – Será ELIMINADA a equipe que não garantir total segurança aos árbitros, árbitros assistentes, membros das Comissões: Organizadora e Justiça e Disciplina, delegados de partida, que no exercício de suas funções, forem agredidos por torcedores ou dirigentes de equipes.

§ 1º - Os agressores, além da ELIMINAÇÃO estarão passíveis de Processo Criminal de iniciativa da parte ofendida ou do Ministério Público.

§ 2º - Caso o agredido não tenha tido condições de identificar o(s) agressor(s) a Junta Disciplinar Desportiva deverá notificar os dirigentes das equipes para prestarem os devidos esclarecimentos, sob pena de serem responsabilizados pela agressão.

Art. 35 – Membros da equipe, que for mencionado na súmula do jogo pelo árbitro, depois de encerrada a partida, por prática de infração às Regras do Futebol ou ao Regulamento da competição, estarão sujeitos aos dispositivos do artigo 31 do presente Regulamento. Em caso de reincidência a punição será em dobro.

Parágrafo único – Dirigentes ou treinadores, citados na súmula do jogo após o encerramento do mesmo, pela pratica de ofensas morais, calúnias, injurias ou difamações ao árbitro, árbitros assistentes, delegado de partida ou membros das Comissões, serão apenados conforme determinam os artigos deste Regulamento a partir do Art. 36.

DOS ATLETAS

Art. 36 – Todo atleta expulso em uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe e sujeito ao julgamento da Junta Disciplinar Desportiva.



§ 1º - As expulsões de atletas serão punidas de forma progressiva, ou seja, na segunda expulsão pena mínima de 02 (duas) partidas, na terceira vez suspensão de 03 (três) partidas, caso seja expulso pela quarta vez estará sumariamente eliminado.

§ 2º - O atleta que comparecer a reunião das Comissões e durante a realização da mesma, tiver um comportamento que venha a criar qualquer tumulto ou que provoque a suspensão da mesma, o atleta será assim punido com 01 (uma) partida.

Art. 37 - Procedimento desleal ou inconveniente durante o jogo:

PENA: Suspensão de uma a duas partidas.

Art. 38 – Reclamar incisivamente com gestos ou palavras contra a decisão da arbitragem:

PENA: Suspensão de uma a três partidas.

Art. 39 – Desrespeitar com gestos ou palavras o árbitro, árbitros assistentes ou delegado da partida:

PENA: Suspensão de duas a quatro partidas.

Art. 40 – Ser expulso por jogada violenta:

PENA: Suspensão de duas a quatro partidas, na reincidência a pena será em dobro.

Art. 41 – Se a jogada resultar em lesão corporal no adversário:

PENA: Suspensão de duas a seis partidas, na reincidência a pena será em dobro.

Art. 42 – Caso a vítima venha hospitalizar-se:

PENA: Além da suspensão nas partidas, multa no valor dos custos com a vítima, nesse caso o multa será estipulada pela Comissão de Justiça e Disciplina.

Art. 43 – Hostilizar o adversário com palavras ou atitudes:

PENA: Suspensão de uma a três partidas.

Art. 44 – Praticar vias de fatos contra companheiros de sua própria equipe:

PENA: Suspensão de duas a quatro partidas.

Art. 45 – Se a agressão contra seu companheiro resultar em lesão corporal:

PENA: Suspensão de trinta a noventa dias. Observado também o artigo 42 do presente Regulamento.

Art. 46 – Desistir de disputar partidas iniciada, abandonar o campo de jogo sem ter sido substituído, demonstrar desinteresse nas jogadas ou impedir por qualquer meio a continuidade do jogo:

PENA: Suspensão de cento e vinte dias a um ano.

Art. 47 – Participar de tumulto dentro ou fora de campo:

PENA: Suspensão de três a seis partidas.

Art. 48 – A equipe que colocar em campo qualquer atleta sem a devida regularização junto à COMISSÃO ORGANIZADORA DA LIDEP ou punidos através de suspensão de jogos será penalizada da seguinte maneira:



PENA: Com a perda de 05 (cinco) pontos ganhos, na reincidência suspensão de um ano dos eventos promovidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DA LIDEP.

Art. 49 – O atleta que for expulso por reclamação ou por ter recebido o segundo cartão amarelo e sem ofender moralmente o árbitro cumpre pena de 01 (um) jogo de suspensão. Se ofender moralmente o árbitro será suspenso por 02 (dois) ou mais jogos, conforme julgamento da Junta Disciplinar Desportiva e a mesma basear-se-á pelo relatório da partida.

Art. 50 – O atleta que praticar agressão física contra ao árbitro, árbitros assistentes, delegado da partida ou membros das Comissões: Organizadora e Justiça e Disciplina, será **ELIMINADO** da competição e será ainda punido de acordo com o § 1º do artigo 34 deste Regulamento.

Art. 51 – O atleta só cumpre suspensão se for realizada a partida, enquanto sua equipe não jogar não cumpriu à suspensão.

Art. 52 – O atleta que for expulso por abandonar o campo de jogo para discutir com torcedores, bem como para ingerir bebida alcoólica no decorrer da partida ou por motivo inconveniente que prejudique o andamento da mesma e for citado em súmula pelo árbitro do jogo, será penalizado pela Comissão de Justiça e Disciplina.

CAPÍTULO X DAS PREMIAÇÕES

Art. 53 - A equipe campeã receberá a **TAÇA RAIMUNDO NONATO DE SOUSA** e a equipe vice-campeã receberá a **TAÇA**_____.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 – As equipes que sediarem jogos, além das demais medidas de ordem administrativa e técnica, indispensáveis a realização dos jogos e a normalidade da competição, competem:

I – Cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos;

II – Providenciar com antecedência, a marcação do campo de jogo, obedecendo rigorosamente o dispositivo da Regra I, e bem como à colocação das redes nas metas. O não cumprimento desse inciso implicará a não realização da partida e a equipe visitante será declarada vencedora pelo placar de 1 X 0 (um a zero);

III – Manter 02 (duas) bolas em condições de jogo, ficando as mesmas entregues ao Delegado da partida. A equipe visitante também deverá colocar 01 (uma) bola a disposição do jogo. Caso uma das equipes esconda uma das bolas e o fato for registrado em súmula a mesma será apenas com a perda de um ponto na tabela de classificação;



IV – Estar preparada para troca de uniforme, se as cores usadas causarem confusão ou prejudique o andamento da partida, o mesmo se aplica quando a partida for realizada em campo neutro a equipe detentora do mando deverá fazer a troca do uniforme.

Art. 55 – Fica criado o Conselho Arbitral da competição que será formado pelos membros da Comissão Organizadora e pelos representantes de cada uma das equipes participantes e somente por aprovação da maioria dos membros deste Conselho, poderão ser promovidas alterações no Regulamento da Competição.

Parágrafo Único – O Conselho Arbitral poderá ser convocado a qualquer momento por ato do Presidente da Comissão Organizadora. A equipe será punida pela Comissão Organizadora caso não mande representantes para as reuniões, salvo motivos de força maior e justificado antecipadamente ao Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 56 – As equipes aprovarão e assinarão este Regulamento, declarando assim conhecê-lo.

Art. 57 - O presente Regulamento após sua aprovação pelo Conselho Arbitral passará a vigorar a partir da data do início da competição, tornando-se seu Instrumento Regulador e todos os participantes obrigam-se a cumprir e acatar integralmente, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Arbitral.

EQUIPES	REPRESENTANTES
1. ALTO ALEGRE	
2. AMÉRICA	
3. ASSEEMA	
4. BARROÇÃO	
5. BATOQUE	
6. BRASIL UNIDO	
7. CANARINHO	
8. CANTAREIRA	
9. CAPIM DE ROÇA	
10. CEARAZINHO	
11. COQUEIRÃO DOS BESSAS	
12. CRUZEIRO NOVO	
13. EMA	
14. FLAMENGO DA CAPONGUINHA	
15. GRÊMIO DO CORREIA	
16. MANGUEIRAL	
17. NOVO ATLÂNTICO	



18. NOVO MILLAN	
19. NOVO PRATIUS	
20. NOVO SÃO PAULO	
21. NOVO VERDINHO	
22. PALMEIRAS DO CARACARÁ	
23. PALMEIRAS DO RODIADOR	
24. REAL VILA	
25. RIVER PLAY	
26. VITORIA DA CONQUISTA	

Pindoretama/CE, 14 de setembro de 2017.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

ADEMIR REINALDO DA SILVA
Presidente da LIDEP